



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

020

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 7.991 =

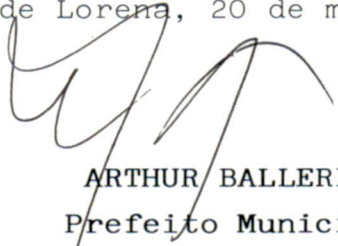
O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

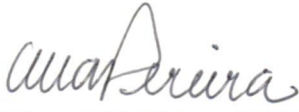
Incluir, para todos os efeitos, ao tempo de serviço da funcionária **VERA LÚCIA OLIVEIRA GUIMARÃES**, Professora, Nível "13", Efetiva, lotada na E.M.E.I. "Vovó Fiuta", da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, 03(três) meses de licença-prêmio, relativa ao 4º quinquênio completado com as averbações constantes das Portarias nºs 1.641 de 07/02/72 e 1.779 de 14/09/72, na forma das Leis nºs 573 de 15/12/66 e 905 de 07/03/72, para serem contados em dobro, ou sejam, 06 (seis) meses; 45 (quarenta e cinco) dias da licença-prêmio concedida pela Portaria nº 5.397 de 23/03/84, que deverão ser contados em dobro, ou sejam, 90 (noventa) dias, na forma do artigo 147, da Lei nº 905 de 07/03/72 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de maio de 1991.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de maio de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo